



SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, MEIO AMBIENTE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE ADESÃO Nº. 01/2018-SETUR

OBJETO: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20170028, TENDO COMO ÓRGÃO GERENCIADOR A SECRETARIA DE TURISMO MEIO AMBIENTE DESENVOLVIMENTO RURAL E PESCA DE BARROQUINHA/CE, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00.001/2017 - SRP, PARA A SELEÇÃO DE EMPRESA PARA O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE EXECUÇÃO E PROMOÇÃO DE FESTIVIDADE DE INTERESSE DA SECRETARIA DE CULTURA E SECRETARIA DE TURISMO MEIO AMBIENTE DESENVOLVIMENTO RURAL E PESCA DE BARROQUINHA/CE.

Com base nas informações constantes do Processo em referência, e com base no Parecer emitido pela Procuradoria Jurídica, bem como em cumprimento aos termos do art. 43, VI, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, HOMOLOGO a adesão à Ata de Registro de Preços nº. **20170028**, vinculadas ao Pregão Presencial nº. 00.001/2017 - SRP, ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20170028, TENDO COMO ÓRGÃO GERENCIADOR A SECRETARIA DE TURISMO MEIO AMBIENTE DESENVOLVIMENTO RURAL E PESCA DE BARROQUINHA/CE, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00.001/2017 - SRP, PARA A SELEÇÃO DE EMPRESA PARA O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE EXECUÇÃO E PROMOÇÃO DE FESTIVIDADE DE INTERESSE DA SECRETARIA DE CULTURA E SECRETARIA DE TURISMO MEIO AMBIENTE DESENVOLVIMENTO RURAL E PESCA DE BARROQUINHA/CE, afim atender as necessidades da Secretaria de Turismo, Cultura, Meio Ambiente, em favor da empresa: **LEANDRO ANTÔNIO PEREIRA FONTENELE – ME**, CNPJ nº: **02.516.246/0001-46**, com endereço a Rua da Independência, 453, Sala 04, Centro, CEP: 62.400-000, Camocim – Ceará, com o valor de **R\$ 388.299,98** (trezentos e oitenta e oito mil duzentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos), e a empresa **J.J PRODUÇÕES LTDA – ME**, CNPJ Nº **18.866.411/0001-20**, com endereço a Rua Antônio Pinto, 119, Barro Vermelho, CEP: 62.260-000, Reriutaba - Ceará, com o valor de **R\$ 174.250,00** (cento e setenta e quatro mil duzentos e cinquenta reais), com fulcro no art. 8º do Decreto Federal nº. 7.892/2013 e na Lei 8.666/93. Em conseqüência, fica convocado, o proponente, para a assinatura do instrumento contratual, nos termos do art. 64, caput, do citado Diploma Legal, sob as penalidades da lei.

Viçosa do Ceará-CE, 08 de janeiro de 2018.


ANÍBAL JOSÉ SOUZA

Secretário de Turismo, Cultura, Meio Ambiente